



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

INSTITUI o programa “Empresa amiga do Ensino de Jovens e Adultos - EJA”, no município de Cariacica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “EMPRESA AMIGA DO EJA”, destinado às pessoas jurídicas localizadas ou que tenham filiais no Município de Cariacica, incentivando seus profissionais a concluírem a educação básica através da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único. O objetivo do EJA é proporcionar o acesso à Educação e à capacitação profissional às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a Educação básica.

Art. 2º. A empresa que adotar o Programa, ficará adstrita a oferecer flexibilidade de horário aos funcionários estudantes.

Art. 3º. Os participantes do Programa obterão título de “Empresa Amiga do EJA”, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente.

Art. 4º. Os títulos poderão ser outorgados pela Prefeitura Municipal de Cariacica, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após solicitação administrativa da empresa interessada.

Art. 5º. A empresa que possuir o título “Empresa Amiga do EJA” poderá utilizá-lo em propagandas e divulgações comerciais.

Parágrafo único. Os títulos poderão ser confeccionados em formato de certificado, no qual deverá constar o nome da empresa, ação desenvolvida e o número desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos às empresas que possuam o título de “Empresa Amiga do EJA”.

Art. 7º. As ações decorrentes desta Lei poderão ser incentivadas por entidades representativas por meio de divulgações voltadas à conscientização acerca da importância do Programa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

Plenário Vicente Santório Fantini, em 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO CAETANO NETO
Vereador (DC)





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

JUSTIFICATIVA

O Vereador Sebastião Caetano Neto – Netinho, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo estimular as empresas localizadas ou que possuam filiais no Município de Cariacica, que promovam ações de inclusão e profissionalização de jovens e adultos no mercado de trabalho. Trata-se de uma proposta embasada no fato de que, há munícipes que encontram dificuldades e obstáculos para se profissionalizarem e inserirem no mercado de trabalho, devido a não terem o ensino fundamental ou médio.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi criada para o indivíduo que não teve oportunidade de iniciar ou concluir seus estudos em idade escolar, no Ensino Fundamental ou Ensino Médio. A EJA almeja, também, desenvolver novas habilidades, formar cidadãos críticos, questionadores e conhecedores de seus direitos e deveres, além de um sujeito pleno e apto para exercer seu papel na sociedade.

A modalidade do EJA não é apenas uma reposição de escolaridade, ela fomenta a construção de conhecimentos que transformam o mundo. O programa é fundamental para que jovens e adultos possam retomar os estudos e, com isso, dar o primeiro passo na carreira. É que, ao conseguir o diploma do ensino médio, você tem o pré-requisito para ingressar no ensino superior, podendo escolher a área que mais combina com você e com seus sonhos profissionais

O título “Empresa Amiga do EJA” será concedido às empresas que optarem pela inclusão no Programa, reservar um percentual mínimo de suas vagas de empregos para contratação de jovens e adultos que estudaram ou estudam por essa modalidade, para inclusão no mercado de trabalho, visto que há um grande preconceito em relação a essa forma de estudo. Uma vez concedido, o título terá validade durante a permanência da empresa no Programa.

O Projeto prevê que as empresas tituladas como “Empresa Amiga do EJA” poderão utilizar o título em propagandas e outras divulgações pertinentes, além de que o Poder Executivo Municipal poderá, ainda, a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos a essas empresas, gerando uma harmonia entre o município e a empresa que optar a participar deste programa.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais Pares na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 10 de março de 2023.

